



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 05 de dezembro de 2017 • Ano I • Edição Nº 118

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 227/2017)	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 021/2017)	5
PORTARIA (Nº 030/2017)	7
SECRETARIA DE SAÚDE	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 227/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

DECRETO Nº 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI Nº 509 DE 18 DE JUNHO DE 2015, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 509 de 18 de Junho de 2015 e no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Nilton César Lopes Rios

Suplente: Edneia Trindade Lima Cordeiro

II. Representantes da Comissão de Educação do Poder Legislativo

Titular: Gilvânio Figueiredo dos Santos

Suplente: Joana Angélica Souza dos Santos Silva

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Veridiano da Silva Lima

Suplente: José Valter Santana de Matos

IV. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios

Suplente: Rosemaria Rios Santana

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

- V. Representantes do Conselho do FUNDEB**
Titular: Valdir Santos de Matos
Suplente: Jadna Araújo Rios Soares
- VI. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar**
Titular: Arlene Santos
Suplente: Audemario Carneiro Rios
- VII. Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais - APLB**
Titular: Valmirete Carneiro Rios
Suplente: Sheila Souza Mendes Silva
- VIII. Representantes dos Diretores Escolares**
Titular: Juscelino Lima Rios
Suplente: Gerusa Edeciana Carneiro
- IX. Representantes dos Coordenadores – Educação de Jovens e Adultos – EJA**
Titular: Luiz Cláudio da Silva Rios
Suplente: Luciana Carneiro Aragão
- X. Representantes das Escolas Particulares**
Titular: Gilmário Santos de Matos
Suplente: Adriano Lopes Barbosa
- XI. Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA**
Titular: Fernanda Oliveira de Souza
Suplente: Jusçara Almeida da Silva
- XII. Representantes do Conselho Municipal de Saúde**
Titular: Maria Cidália Lopes Carneiro
Suplente: Ivanilde Carneiro Rios
- XIII. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social**
Titular: Cristina Rios Gomes
Suplente: Roberto Silva Fernandes

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 227/2017

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando, a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 28 de novembro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 021/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



POR 021/2017

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA – ET, RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 509 DE 18 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 509 de 18 de junho de 2015 no cumprimento da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros abaixo:

- I. **Veridiano da Silva Lima** - Técnico Responsável pelo PAR;
- II. **Valdir Santos de Matos** - Técnico Responsável pelo PME;
- III. **Simone Mary Mascarenhas Bandeira Rios** – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV. **José Valter Santana de Matos** – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- V. **Sheila Souza Mendes Silva** – Representante do Programa Novo Mais Educação;
- VI. **Jadna Araújo Rios Soares** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento*:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

Rua Ana Oliveira Lima, 115, Centro – CEP – 44655-000 – Pé de Serra – BA.

e-mail: educapedeserra@hotmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;

V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;

VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 30 de agosto de 2017.

GILDAIR JOSÉ SANTANA DE MATOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 07/2017

Rua Ana Oliveira Lima, 115, Centro – CEP – 44655-000 – Pé de Serra – BA.
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

PORTARIA (Nº 030/2017)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



POR 030/2017

PORTARIA Nº 030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONVOCA I AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (PME) DE PÉ DE SERRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 509/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Pé de Serra/BA em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de educação – PNE e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a I Audiência Pública de Avaliação e Monitoramento do PME de Pé de Serra, para o dia 06 de dezembro de 2017 às 13h:00, a ser realizada na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Luís Eduardo Magalhães, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/n.

Art. 2º - O tema central da Audiência Pública será a Avaliação do período de 2015-2017 do Plano Municipal de Educação de Pé de Serra.

Art. 3º - A referida Audiência Pública será conduzida pela Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, com o apoio da Equipe Técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 04 de dezembro de 2017.

GILDAIR JOSÉ SANTANA DE MATOS

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 145/2017

RUA ANA OLIVEIRA LIMA, 115, CENTRO – CEP – 44655-000 – PÉ DE SERRA – BA
e-mail: educapedeserra@hotmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS**, Sessão: **14/12/2017**, às **10h00min**. Tipo: Menor Preço global, Informações no Setor de Licitações de segunda a quinta, na Sede da Prefeitura na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia, das 08:00h às 12:00H. AYRTON ANDRADE SANTOS - Pregoeiro.